



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## **EDITAL DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO NA RUA NAVEGANTES E PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM FAIXA EXTRA DA RUA ALMIRANTE BARROSO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 07 de novembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sito a Rua Uruguai 155, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber as propostas, referentes ao Edital Tomada de Preços nº. 06/2022, **do tipo menor preço por empreitada global**.

Poderão participar as empresa do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não no Município de Porto Mauá, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

### **1 – OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na rua Navegantes e pavimentação com piso intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso, com recurso do ministério do desenvolvimento regional e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, anexo V.

### **2 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

| Envelope nº. 1 – Habilitação         | Envelope nº. 2 - Proposta            |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Município de Porto Mauá              | Município de Porto Mauá              |
| Tomada de Preços nº. 06/2022         | Tomada de Preços nº. 06/2022         |
| De 07 de novembro de 2022 – 09 Horas | De 07 de novembro de 2022 – 09 Horas |
| Envelope nº. 1 – Habilitação         | Envelope nº. 2 – Proposta Financeira |
| Proponente: (Nome da Empresa)        | Proponente: (Nome da Empresa)        |

2.1 – O envelope nº. 1 de – HABILITAÇÃO – deverá ser entregue **até o dia 04 de novembro de 2022**, com os seguintes documentos:

**2.1.1 – Declarações:**

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do decreto Federal nº. 4.358-02, ANEXO II;
- b) Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas, anexo III;
- c) Declaração Conjunta, anexo IV.

**2.1.2 - Habilitação Jurídica:**

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima;**

**2.1.3 - Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**2.1.4 – Qualificação técnica:**

- a) Certidão de registro no CREA ou CAU, da empresa e do responsável técnico;
- b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

Observação 1: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

Observação 2: a prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

d) Atestado de visita pelo responsável técnico da empresa ao local da obra, fornecida pelo Município de Porto Mauá, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução da obra e o cumprimento das obrigações e prazos do objeto desta Licitação. O Município fornecerá o Atestado de Visita Técnica aos licitantes que efetuarem a visita ao local da obra, acompanhado do responsável técnico pela Empresa, através de comprovação do CREA ou CAU.

Obs. 1: Cada responsável técnico poderá fazer a visita técnica somente representando uma empresa.

**Obs. 2: A visita técnica deverá ser agendada previamente com o setor de engenharia do Município.**

### 2.1.5 – Qualificação Econômica - Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Será exigido índice de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) Igual ou maior que um ( $=$  ou  $> 1$ ), apurado através das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ SG &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ LC &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Observação 1: para as empresas com menos de um ano de funcionamento será aceito o balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial.

Observação 2: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado pelo IGP-M quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, desde que não exista prazo fixado na certidão.

2.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.2 - D, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 2.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.2 O benefício de que trata o item 2.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2, implicará na inabilitação do licitante.

2.3 - Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

2.4 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.5 – O envelope nº. 2 - Proposta - deverá conter:

a) proposta financeira, a ser entregue em uma via datilografada ou digitada, se possível em papel timbrado da Empresa participante, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, devendo, ainda, estarem incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

b) planilha de quantitativos e custos unitários, e cronograma físico financeiro atualizado, conforme anexo V;

2.5.1 - O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

### 3- DO JULGAMENTO

3.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por empreitada global**.

3.2 – Para Efeito de Classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescido 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo município, deduzidos daqueles os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

3.2.1 – Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

3.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

3.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### **4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Somente serão aceitas as propostas cujo preço ofertado não exceda o limite sobre o valor orçado pelo Município, conforme anexo VI, incluindo-se neste cômputo o BDI.

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

#### **5 – DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

#### **6 – DOS PRAZOS**

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os prazos de que trata o item anterior pode ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

6.4 - O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da ordem de início da obra, fornecido pela secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, conforme Anexo VI. A emissão da ordem de início será pendente de liberação da Caixa Econômica Federal e ministério do Desenvolvimento Regional.

## **7 – DAS PENALIDADES**

7.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 8 (oito) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.2 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

7.4 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado **em até 20 (vinte) dias após a conclusão de cada etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro, anexo VII**, mediante emissão da nota fiscal, acompanhada da planilha de medição aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, condicionado a liberação do recurso por parte da Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional.

8.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra. E na última parcela deve apresentar a CND.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

8.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **9 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito

26.0782.0011-1,018 Pavimentação das vias urbanas

449051000000 – Obras e Instalações – Acesso 688

449051000000 - Obras e Instalações – Acesso 689

## **11 - FISCALIZAÇÃO**

A execução das obras deverá obedecer ao projeto, memorial descritivo, planilhas, prazos e demais normas exigidas no **Edital**, e **será fiscalizado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito e Setor de Engenharia.**

## **12 - GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1** No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56 § 1.º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**12.2** A contratada deverá atender ao disposto no item anterior em um prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação. Deverão ser devidamente justificados os motivos supervenientes ou de força maior, ficando sujeitos a análise de aceitabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Porto Mauá/RS, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios gerais.

13.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer da disposições do presente edital.

13.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.5 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.7 – A participação importa na declaração de que o proponente recebeu todos os documentos integrantes do presente edital e das condições para a participação deste processo seletivo, bem como a concordância irretratável com os termos do edital e com a minuta do contrato que acompanha este edital, o regulamento e as leis aplicáveis a espécie.

13.8 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Minuta do Contrato;

II - Modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02;

III – Declaração de Inexistencia de Condições Impeditivas

IV – Declaração Conjunta

V – Memorial descritivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

VI – Orçamento;

VII – Cronograma Físico-Financeiro,

VIII – Modelo de Proposta Comercial;

## **14 – DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações necessárias estão à disposição no Setor de Compras, das 7:45h as 11:45h e das 13:30h as 17:30h, na Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sito a Rua Uruguai nº155, ou pelo email [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 18 de outubro de 2022.

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 18/10/2022

\_\_\_\_\_  
Tiaraju Thorstenberg de Andrade  
Assessor(a) Jurídico(a)

Leocir Weiss  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO NA RUA NAVEGANTES E PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM FAIXA EXTRA DA RUA ALMIRANTE BARROSO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA**

.....

O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ...., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado contratante, e de outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº....., estabelecida na Rua/Av. ...., nº....., na Cidade de ..... -, neste ato representado por....., que exerce a função de ..... , CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... , doravante denominado contratado, contratam mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para realização de obras de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na rua Navegantes e pavimentação com piso intertravado em faixa extra da rua Almirante Barroso, com recurso do ministério do desenvolvimento regional e contrapartida do município, conforme anexos.

Parágrafo Único – Deverá ser observado com rigor o que dispõe o memorial descritivo da obra, quanto à execução dos serviços, que é parte integrante do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E ENTREGA DO OBJETO**

A contratada terá o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a ordem de início fornecido pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, para execução completa da obra, de acordo com o cronograma físico – financeiro. A emissão da ordem de início será pendente de liberação da Caixa Econômica Federal e ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato terá validade de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de da assinatura.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração de prazos e metas deverá ter expressa anuência da contratante.

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;

II) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO**

A contratante pagará ao contratado a importância de R\$ .....,  
Conforme planilha de quantitativos e custos unitários, e cronograma físico financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias após a conclusão de cada etapa da obra conforme cronograma físico-financeiro, anexo VI, mediante emissão da nota fiscal, acompanhada da planilha de medição aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, condicionado a liberação do recurso por parte da Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Parágrafo Primeiro:** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, bem como copia do diário da obra. Na última parcela deve apresentar a CND.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**Parágrafo Terceiro: Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da lei que regula a matéria.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A contratada dará garantia integral do objeto de 05 (cinco) anos, a partir da entrega definitiva da obra, respondendo por quaisquer danos decorrentes de vícios existentes no processo de construção ou materiais utilizados (art. 618, cc).

**Parágrafo Único:** Excetua-se da responsabilidade do contratante os danos oriundos de força maior, caso fortuito ou decorrentes de culpa ou dolo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Obrigações da Contratada:**

1) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste contrato no prazo estabelecido, obedecendo aos desenhos, especificações e detalhes constantes do projeto, bem como as recomendações e demais esclarecimentos fornecidos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.

2) Executar o contrato conforme cronograma de execução, dentro dos prazos estabelecidos;

3) Efetuar a legalização junto ao INSS (empregados), e demais quitações cabíveis, se redimindo a Prefeitura Municipal de eventuais pendências, Fornecendo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

documentação que comprove a obediência da legislação vigente na vinculação de pessoal a(o) executor(a);

4) Iniciar a execução do objeto contratual, no máximo, em vinte dias após emissão da ordem de início;

5) Designar responsável pela direção e acompanhamento da execução;

6) Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de seu quadro técnico;

7) Responder pelas despesas de materiais, salários, encargos, uniformes, taxas, impostos, seguros e outros, bem como por acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhes assegurem;

8) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE pelos seus profissionais;

9) Permitir o livre acesso de fiscais designados pela contratante;

10) Manter no local do serviço um Diário de Obras, onde serão registrados diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da Fiscalização do CONTRATANTE. As vias deverão ser semanalmente destacadas e encaminhadas para arquivamento na pasta de contrato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, ficando a 3ª via pertencente ao Diário de Obras. As justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do Contrato devem estar inseridas no Diário de Obras na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido.

11) A empresa contratada deverá dar livre acesso dos documentos contábeis aos órgãos de controle interno e externo.

12) Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13) Comunicar o Fiscal da CONTRANTE quanto a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

14) Responder por danos causados diretamente ao CONTRANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

15) A CONTRATADA deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, devidamente quitada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados à partir da emissão da ordem de início;

16) Os serviços executados e os materiais empregados deverão obedecer as especificações técnicas e métodos contidos em normas específicas da ABNT e nas especificações do Projeto Básico/Executivo;

17) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

18) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho entre outros, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA;

19) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

20) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e / ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

21) Respeitar as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Legislação Previdenciária, Convenções da OIT, Portarias do MTE e legislação pertinente;

22) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal nº. 9.605/1998;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1) Fiscalizar a execução do objeto, nos termos e condições ajustadas;
- 2) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, para realização dos serviços objetos desta licitação;
- 3) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fatos que exijam medidas por parte desta;
- 4) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- 5) Emitir a ordem de início da obra.
- 6) Depois de concluída a obra, o CONTRATANTE lavrará o Termo de Recebimento Provisório, e posteriormente de recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA**

A inexecução das obrigações por parte da contratada importará nas seguintes sanções:

- I – Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 8 (oito) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- III - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- IV - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

### **CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO**

A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei federal 8.666/93, com alterações introduzida pela Lei no. 8.883/94, e funda-se no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2022**.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei no. 8.666/93, e com alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato se dará em conformidade com os arts. 77,79 e 87 da lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DOS REGISTROS**

Na execução, as atividades realizadas, bem como observações relevantes, devem ser registradas a cada dia, no diário de obra, que deverá ser firmado pelo representante da contratada e da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito

26.0782.0012-1,018 Pavimentação das vias urbanas

449051000000 – Obras e Instalações – Acesso 643

449051000000 - Obras e Instalações – Acesso 644

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO**

A execução das obras deverá obedecer ao projeto, memorial descritivo, planilhas e demais normas exigidas no **Edital**, e será fiscalizado pela **Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito e Setor de Engenharia**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ART**

A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de início a ART (anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, assinada por profissional habilitado junto ao CREA, ou CAU.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO**

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da Comarca de Santa Rosa -RS.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor, forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ.... DE..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
Leocir Weiss

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa .....

CNPJ nº

P.p. ....

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF:.....

Engenheira Civil

CREA:.....

\_\_\_\_\_  
CPF: .....

Secretário De obras Transp. Urban. e  
Transito

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO II - Modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Anexo III – Declaração de Inexistencia de Condições Impeditivas**

Tomada de Preços 06/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade número - \_\_\_\_\_ e do CPF número \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos efeitos de participação na tomada de preços 06/2022, que não foi declarada inidonea por ato do poder público, que não está impedida de contratar com a administração pública e que não possui em seu quadro societário dirigente ou servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município de Porto Mauá – RS, nos termos do artigo 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Carimbo e assinatura:

Responsável:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Anexo IV – Declaração Conjunta**

Tomada de Preços 06/2022

A empresa .....,  
CNPJ/MF sob n.º ...../.....-..., sediada na  
....., por intermédio de seu representante legal  
Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º .....-..., DECLARA, perante a Lei, que até a  
presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- e) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data

Carimbo e assinatura:

Responsável:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto:** Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento na Rua Navegantes e Pavimentação com Piso Intertravado em Faixa Extra da Rua Almirante Barroso

**Local:** Rua Navegantes, trecho de 150 m na direção Oeste a partir do final da pavimentação asfáltica existente; Rua Almirante Barroso, trecho de faixa extra de 474,50 m na direção Sul a partir da Rua Uruguai

**Proponente:** Município de Porto Mauá-RS

### 1 GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados, nas ruas acima especificadas. De modo complementar, serão executados meios-fios e sarjetas nos trechos especificados, onde não houver, calçadas acessíveis e sinalização.

O local já apresenta, em partes, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, com galerias e bocas de lobo implantadas, as quais cumprem a função de garantir o escoamento das águas pluviais.

A execução da obra deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É necessário que o responsável técnico da empresa tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, em obra semelhante. A construtora executora da obra também deverá ter equipamentos que se adequem às especificações técnicas para a realização de um serviço de qualidade.

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica ao local da obra, através de seu responsável técnico, em data a ser previamente agendada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante autorização da Fiscalização, que poderá parar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações.

É obrigatória a apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico da obra de pavimentação asfáltica, o qual deve vir acompanhado da ART do respectivo Laudo, bem como dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa da execução dos serviços.

## **2 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS**

Inicialmente, será instalada a placa da obra em local visível, a ser definido pela Fiscalização. A placa será confeccionada em chapas de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 m x 1,50 m, e terá dois suportes de madeira beneficiada.

Previamente será mobilizado equipamento e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas.

A locação da pavimentação, o alinhamento, níveis, desníveis, cortes e aterros deverão estar em conformidade com o projeto. A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade.

Competirá ao Executante efetuar os serviços de limpeza do local. A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

Após a terraplanagem, limpeza e compactação do greide de circulação, atendendo todos os serviços de topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico do Município, se dará a execução da pavimentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

A pavimentação deverá ser bem nivelada e compactada, principalmente nos trechos em que houver ligação de pavimento novo com já existente e ligação de diferentes tipos de pavimento.

### **3 PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO**

#### **3.1 Limpeza do terreno, carga e descarga**

Os serviços de limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Após a limpeza mecanizada, serão realizadas operações de remoção do material resultante para seu destino final.

A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

#### **3.2 Movimento de terra e regularização do subleito**

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros de até 20 cm de espessura.

Após a remoção do material orgânico, serão procedidos os aterros necessários para a compatibilização do projeto.

Após a execução de cortes e/ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-ão várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito. Primeiro será realizada uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento com caminhão pipa, e posterior secagem utilizando-se grade de disco arrastada por trator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

agrícola. Com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada. A compactação deverá ser procedida até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior à resistência natural do solo na região. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo por material mais resistente.

### **3.3 Meio-fio e sarjeta**

Nos trechos especificados, serão executados meios-fios conjugados com sarjetas, em concreto moldado in loco com extrusora, nas dimensões de 30 cm para a sarjeta e 15 cm para o meio-fio, devendo ficar o nível do passeio 15 cm acima do pavimento.

O aterro dos meios-fios deverá ser apiloado no seu lado externo, de forma que o meio-fio fique fixo, com no mínimo 1 metro de largura.

Todos os meios-fios receberão pintura à base de cal.

### **3.4 Base de brita graduada simples**

A base para a pavimentação será feita com uma camada de brita graduada simples, 10 cm de espessura, executada na pista. A estabilização do material será obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

### **3.5 Pavimentação com piso intertravado**

Serão instalados blocos de concreto pré-moldados intertravados com espessura de 8 cm. A base será formada por uma camada de pó de pedra com aproximadamente 6 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

tomadas com pó de pedra, aplicado em espessura aproximada de 2 cm, com posterior varrição.

O transporte do pó de pedra será feito com caminhão basculante, com DMT considerada de 45 km (Santa Rosa – Porto Mauá). Desse modo, o coeficiente total considerado para o transporte do pó de pedra é de  $3,6 \text{ m}^3 \times \text{km}$  dentro de composição de custos com unidade  $\text{m}^2$  ( $0,08 \text{ m}$  de espessura total  $\times 45 \text{ km}$ ).

O transporte dos blocos de concreto, por sua vez, será feito com caminhão carroceria, com DMT considerada de 147 km (Ijuí – Porto Mauá). Considerando o peso aproximado do bloco de 3,4 kg e o rendimento aproximado de 50 blocos por  $\text{m}^2$ , temos aproximadamente  $0,17 \text{ t/m}^2$  de bloco ( $3,4 \times 50 = 170 \text{ kg/m}^2 = 0,17 \text{ t/m}^2$ ). Desse modo, o coeficiente total considerado para o transporte dos blocos é de  $24,99 \text{ txkm}$  ( $0,17 \text{ t} \times 147 \text{ km}$ ).

## **4 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO**

### **4.1 Reperfilagem**

Será precedida a limpeza da superfície, com a posterior execução de uma camada de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-2C, aplicada a uma taxa que deve ficar entre  $0,8$  e  $1,2 \text{ L/m}^2$ . A pintura de ligação tem a função de promover a aderência entre o revestimento atual e a camada subjacente.

Após a pintura de ligação, será executada uma camada (reperfilagem) de concreto asfáltico (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com 3 cm de espessura.

### **4.2 Revestimento**

A camada de revestimento (capa de rolamento) será posteriormente executada, sendo precedida de uma camada de pintura de ligação com emulsão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

asfáltica tipo RR-2C, e mais 3 cm de espessura de concreto asfáltico (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente).

### **4.3 Especificações gerais**

O ligante asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70. Os agregados a serem utilizados deverão possuir a forma cúbica, tanto quanto possível, a fim de conferir melhor travamento à mistura e maior resistência à abrasão.

A mistura não pode ser aquecida acima de 175°C, a fim de evitar o possível craqueamento térmico do ligante. Portanto, define-se a temperatura aproximada de aquecimento dos agregados em 160°C e a temperatura aproximada de mistura de 150°C. A mistura não deve ser aplicada em dias de chuva, nem em dias de temperaturas inferiores a 10°C.

Deverá ser apresentada à Fiscalização o projeto de dosagem do concreto asfáltico, contendo os requisitos de projeto de estabilidade, fluência, índice de vazios, relação betume/vazios e teor de ligante.

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizas capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamentos definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento à temperatura requerida para colocação da mistura sem irregularidades. A aplicação deve ser feita de maneira a observar o abaulamento necessário para o escoamento das águas pluviais em direção às sarjetas.

O equipamento de compactação será constituído de rolo liso e rolo pneumático. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado. As rodas do rolo pneumático devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência com a mistura recém lançada. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, pelo menos na metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

O transporte do concreto asfáltico deve ser feito em caminhões basculantes, com caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

O transporte do CAP (cimento asfáltico de petróleo – ligante) será feito com caminhão tanque específico para transporte de material asfáltico, com DMT considerada de 479 km (REFAP Canoas – Santa Rosa). Desse modo, o coeficiente total considerado para o transporte do CAP é de 69,27 txkm dentro de composição de custos com unidade m<sup>3</sup> [2,5548 t (quantidade CAP/m<sup>3</sup>) x 0,0566 (percentual CAP mistura) x 479 km].

## **5 CALÇADAS ACESSÍVEIS**

As calçadas serão executadas com piso tátil e visual, de acordo com as especificações de acessibilidade da ABNT NBR 9050, compreendendo uma faixa de serviço para arborização e iluminação de no mínimo 0,70 m, uma faixa livre com largura mínima acessível de 1,20 m e inclinação transversal de até 3% e uma faixa de acesso aos lotes lindeiros, quando a largura da calçada for superior a 2,00 m.

Na rua Navegantes, onde a calçada possui largura projetada de 2,00 m, a largura mínima da faixa livre será de 1,20 m e a faixa de serviço terá largura aproximada de 0,80 m, variando-se esta conforme as medidas existentes *in loco*.

Na rua Almirante Barroso, onde a calçada possui largura projetada de 2,50 m, a largura mínima da faixa livre será de 1,20 m e a faixa de serviço terá largura de 0,80 m, variando-se a faixa de acesso conforme as medidas existentes *in loco*.

As calçadas serão executadas em concreto moldado *in loco*, com faixas de piso tátil e visual instaladas conforme projeto e especificações da ABNT NBR 9050, para oferecer condições de acessibilidade. As rampas de acessibilidade serão instaladas em locais próximos às esquinas formadas no prolongamento da obra, conforme localização de projeto.

Inicialmente, será executado um lastro de brita com espessura de 5 cm. Em seguida, serão executadas as calçadas em concreto moldado *in loco*, com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

espessura de 5 cm, reduzindo-se a espessura nas faixas de piso tátil para aproximadamente 2,5 cm, a fim de manter o mesmo nível final no passeio acabado.

A empresa contratada ficará responsável pela execução das calçadas, ficando os proprietários responsáveis apenas pelo ajardinamento da faixa de serviço e execução da faixa de acesso, onde houver.

## **6 SINALIZAÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a sinalização da obra (cavaletes, placas, etc.), ficando responsável caso algum veículo danifique o pavimento antes da liberação da obra para o tráfego.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, a fim de identificar as faixas de pedestres.

## **7 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS**

A empresa contratada ficará responsável pela execução da limpeza dos restos de materiais, levando para lugar determinado pela Fiscalização com veículos próprios.

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos todos os serviços de pavimentação, compactação e sinalização das vias.

A empresa contratada será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na obra e possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA, com atribuições para execução de pavimentação. Após a Ordem de Início, deverá ser apresentada ART do responsável pelos referidos trechos.

Porto Mauá, Outubro de 2022.

---

Daniela Elis Schwerz  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA/RS 236.071



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## ANEXO VI – ORÇAMENTO

| <b>Proponente:</b> Município de Porto Mauá                      |            |        |                                                                                                      |         |       |              |         |              |                       |
|-----------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|---------|--------------|-----------------------|
| <b>Endereço da Obra:</b> Rua Navegantes e Rua Almirante Barroso |            |        |                                                                                                      |         |       |              |         |              |                       |
| <b>SINAPI Base:</b> 08/2022 – Não Desonerado                    |            |        |                                                                                                      |         |       |              |         |              |                       |
| <b>BDI utilizado:</b> 23,32%                                    |            |        |                                                                                                      |         |       |              |         |              |                       |
| ITEM                                                            | FONTE      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                            | UNIDADE | QTDE  | CUSTO UNIT.  | BDI (%) | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL           |
| <b>1.</b>                                                       |            |        | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PISO INTERTRAVADO</b>                                                |         |       |              |         |              | <b>R\$ 514.930,00</b> |
| <b>1.1.</b>                                                     |            |        | <b>INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                               |         |       |              |         |              | <b>R\$ 3.250,37</b>   |
| 1.1.0.1.                                                        | COMPOSIÇÃO | 001    | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | UNIDADE | 1     | R\$ 2.188,61 | BDI 1   | R\$ 2.698,99 | R\$ 2.698,99          |
| 1.1.0.2.                                                        | SINAPI     | 99058  | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018                                             | UN      | 38    | R\$ 11,77    | BDI 1   | R\$ 14,51    | R\$ 551,38            |
| <b>1.2.</b>                                                     |            |        | <b>CALÇADAS ACESSÍVEIS</b>                                                                           |         |       |              |         |              | <b>R\$ 70.309,02</b>  |
| 1.2.0.1.                                                        | SINAPI     | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | M3      | 50,22 | R\$ 108,09   | BDI 1   | R\$ 133,30   | R\$ 6.694,33          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

|               |          |        |                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |       |            |                       |
|---------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|-------|------------|-----------------------|
| 1.2.0.2.      | SINAPI   | 94991  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                  | M3 | 42,69  | R\$ 667,20 | BDI 1 | R\$ 822,79 | R\$ 35.124,91         |
| 1.2.0.3.      | SINAPI-I | 36178  | PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM                                                                                                                                      | UN | 1883   | R\$ 12,27  | BDI 1 | R\$ 15,13  | R\$ 28.489,79         |
| <b>1.3.</b>   |          |        | <b>PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO</b>                                                                                                                                                                 |    |        |            |       |            | <b>R\$ 317.025,49</b> |
| <b>1.3.1.</b> |          |        | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                                                                  |    |        |            |       |            | <b>R\$ 9.670,22</b>   |
| 1.3.1.1.      | SINAPI   | 98525  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018                                                               | M2 | 949    | R\$ 0,42   | BDI 1 | R\$ 0,52   | R\$ 493,48            |
| 1.3.1.2.      | SINAPI   | 101139 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 142,35 | R\$ 20,54  | BDI 1 | R\$ 25,33  | R\$ 3.605,73          |
| 1.3.1.3.      | SINAPI   | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                    | M2 | 1882,1 | R\$ 2,40   | BDI 1 | R\$ 2,96   | R\$ 5.571,02          |
| <b>1.3.2.</b> |          |        | <b>ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                       |    |        |            |       |            | <b>R\$ 27.089,81</b>  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

|               |            |        |                                                                                                                                                                                    |       |         |            |       |            |                       |
|---------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------|------------|-----------------------|
| 1.3.2.1.      | SINAPI     | 94267  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M     | 421,5   | R\$ 50,74  | BDI 1 | R\$ 62,57  | R\$ 26.373,26         |
| 1.3.2.2.      | SINAPI     | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021                                                                                                           | M     | 421,5   | R\$ 1,38   | BDI 1 | R\$ 1,70   | R\$ 716,55            |
| <b>1.3.3.</b> |            |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                |       |         |            |       |            | <b>R\$ 280.265,47</b> |
| 1.3.3.1.      | SINAPI     | 96396  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                | M3    | 175,56  | R\$ 113,62 | BDI 1 | R\$ 140,12 | R\$ 24.599,47         |
| 1.3.3.2.      | SINAPI     | 93590  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                          | M3XKM | 2633,4  | R\$ 0,95   | BDI 1 | R\$ 1,17   | R\$ 3.081,08          |
| 1.3.3.3.      | SINAPI     | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                 | M3XKM | 5266,8  | R\$ 2,40   | BDI 1 | R\$ 2,96   | R\$ 15.589,73         |
| 1.3.3.4.      | COMPOSIÇÃO | 004    | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM, INCLUSO TRANSPORTE DE MATERIAIS                                                               | M2    | 1755,65 | R\$ 109,46 | BDI 1 | R\$ 134,99 | R\$ 236.995,19        |
| <b>1.4.</b>   |            |        | <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO</b>                                                                                                                             |       |         |            |       |            | <b>R\$ 121.344,76</b> |
| <b>1.4.1.</b> |            |        | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                                           |       |         |            |       |            | <b>R\$ 2.383,50</b>   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

|               |            |       |                                                                                                                                                 |       |        |                 |       |                 |                          |
|---------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-------|-----------------|--------------------------|
| 1.4.1.1.      | SINAPI     | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.<br>AF_04/2019                                                                                   | M2    | 1050   | R\$<br>1,84     | BDI 1 | R\$<br>2,27     | R\$<br>2.383,50          |
| <b>1.4.2.</b> |            |       | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPERFILAGEM</b>                                                                                                    |       |        |                 |       |                 | <b>R\$<br/>56.960,39</b> |
| 1.4.2.1.      | SINAPI     | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO<br>ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                       | M2    | 1050   | R\$<br>2,87     | BDI 1 | R\$<br>3,54     | R\$<br>3.717,00          |
| 1.4.2.2.      | COMPOSIÇÃO | 002   | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO<br>(CBUQ) - CAP 50/70 - 3cm COMPACTADOS -<br>REPERFILAGEM                                          | M3    | 30,15  | R\$<br>1.345,77 | BDI 1 | R\$<br>1.659,60 | R\$<br>50.036,94         |
| 1.4.2.3.      | SINAPI     | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³,<br>EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM<br>(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                        | M3XKM | 904,5  | R\$<br>2,40     | BDI 1 | R\$<br>2,96     | R\$<br>2.677,32          |
| 1.4.2.4.      | SINAPI     | 93590 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³,<br>EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT<br>EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 452,25 | R\$<br>0,95     | BDI 1 | R\$<br>1,17     | R\$<br>529,13            |
| <b>1.4.3.</b> |            |       | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REVESTIMENTO</b>                                                                                                    |       |        |                 |       |                 | <b>R\$<br/>62.000,87</b> |
| 1.4.3.1.      | SINAPI     | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO<br>ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                       | M2    | 1050   | R\$<br>2,87     | BDI 1 | R\$<br>3,54     | R\$<br>3.717,00          |
| 1.4.3.2.      | COMPOSIÇÃO | 003   | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO<br>(CBUQ) - CAP 50/70 - 3cm COMPACTADOS - CAPA DE<br>ROLAMENTO                                     | M3    | 30,15  | R\$<br>1.481,33 | BDI 1 | R\$<br>1.826,78 | R\$<br>55.077,42         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|             |        |        |                                                                                                                                                            |       |        |              |       |              |                         |
|-------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-------|--------------|-------------------------|
| 1.4.3.3.    | SINAPI | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                            | M3XKM | 904,5  | R\$<br>2,40  | BDI 1 | R\$<br>2,96  | R\$<br>2.677,32         |
| 1.4.3.4.    | SINAPI | 93590  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020     | M3XKM | 452,25 | R\$<br>0,95  | BDI 1 | R\$<br>1,17  | R\$<br>529,13           |
| <b>1.5.</b> |        |        | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                         |       |        |              |       |              | <b>R\$<br/>3.000,35</b> |
| 1.5.0.1.    | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2    | 106,32 | R\$<br>22,88 | BDI 1 | R\$<br>28,22 | R\$<br>3.000,35         |

---

Daniela Elis Schwerz

Eng<sup>a</sup> Civil CREA/RS 236.071



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Número do Evento | Título do Evento                                               |
|------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1                | Instalações e Serviços Iniciais                                |
| 2                | Calçadas Acessíveis                                            |
| 3                | Pavimentação com Piso Intertravado                             |
| 4                | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Reperfilagem |
| 5                | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Revestimento |
| 6                | Sinalização                                                    |

| Número da Frente de Obra | Título da Frente de Obra          |
|--------------------------|-----------------------------------|
| 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |
| 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 |
| 3                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |
| 4                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |
| 5                        | Rua Navegantes                    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

| Número do Evento | Título do Evento                   | Número da Frente de Obra | Título da Frente de Obra          | Período de Conclusão |
|------------------|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 1                | Instalações e Serviços Iniciais    | 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 | 1                    |
|                  |                                    | 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 | 1                    |
|                  |                                    | 3                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 | 1                    |
|                  |                                    | 4                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 | 1                    |
|                  |                                    | 5                        | Rua Navegantes                    | 1                    |
| 2                | Calçadas Acessíveis                | 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 | 5                    |
|                  |                                    | 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 | 5                    |
|                  |                                    | 3                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 | 5                    |
|                  |                                    | 4                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 | 5                    |
|                  |                                    | 5                        | Rua Navegantes                    | 3                    |
| 3                | Pavimentação com Piso Intertravado | 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 | 1                    |
|                  |                                    | 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 | 2                    |
|                  |                                    | 3                        | Rua Almirante Barroso -           | 2                    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|   |                                                                      |   |                                      |   |
|---|----------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
|   |                                                                      |   | Trecho 03                            |   |
|   |                                                                      | 4 | Rua Almirante Barroso -<br>Trecho 04 | 3 |
| 4 | Recapeamento Asfáltico sobre<br>Piso de Calçamento -<br>Reperfilagem | 5 | Rua Navegantes                       | 4 |
| 5 | Recapeamento Asfáltico sobre<br>Piso de Calçamento -<br>Revestimento | 5 | Rua Navegantes                       | 4 |
| 6 | Sinalização                                                          | 1 | Rua Almirante Barroso -<br>Trecho 01 | 5 |
|   |                                                                      | 3 | Rua Almirante Barroso -<br>Trecho 03 | 5 |
|   |                                                                      | 4 | Rua Almirante Barroso -<br>Trecho 04 | 5 |
|   |                                                                      | 5 | Rua Navegantes                       | 5 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

| Período de Conclusão | Percentual Parcela | Valor Parcela  | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|----------------------|--------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 1                    | 23,01%             | R\$ 119.504,19 | 23,01%               | R\$ 119.504,19  |
| 2                    | 24,58%             | R\$ 127.277,88 | 47,59%               | R\$ 246.782,07  |
| 3                    | 19,36%             | R\$ 100.290,18 | 66,95%               | R\$ 347.072,25  |
| 4                    | 23,57%             | R\$ 121.344,76 | 90,52%               | R\$ 468.417,01  |
| 5                    | 9,48%              | R\$ 46.512,98  | 100%                 | R\$ 541.930,00  |

Daniela Elis Schwerz  
Engenheira Civil  
CREA/RS 236.071



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Dados bancários:** \_\_\_\_\_

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Proponente:</b> Município de Porto Mauá                      |
| <b>Endereço da Obra:</b> Rua Navegantes e Rua Almirante Barroso |
| <b>SINAPI Base:</b> 08/2022 – Não Desonerado                    |
| <b>BDI utilizado:</b> 23,32%                                    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

| ITEM          | FONTE      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNIDADE | QTDE  | CUSTO UNIT. | BDI (%) | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|---------|-------------|-------------|
| <b>1.</b>     |            |        | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PISO INTERTRAVADO</b>                                                                                        |         |       |             |         |             |             |
| <b>1.1.</b>   |            |        | <b>INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                       |         |       |             |         |             |             |
| 1.1.0.1.      | COMPOSIÇÃO | 001    | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                        | UNIDADE | 1     |             | BDI 1   |             |             |
| 1.1.0.2.      | SINAPI     | 99058  | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018                                                                                     | UN      | 38    |             | BDI 1   |             |             |
| <b>1.2.</b>   |            |        | <b>CALÇADAS ACESSÍVEIS</b>                                                                                                                   |         |       |             |         |             |             |
| 1.2.0.1.      | SINAPI     | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                                         | M3      | 50,22 |             | BDI 1   |             |             |
| 1.2.0.2.      | SINAPI     | 94991  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022     | M3      | 42,69 |             | BDI 1   |             |             |
| 1.2.0.3.      | SINAPI-I   | 36178  | PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM                                                                         | UN      | 1883  |             | BDI 1   |             |             |
| <b>1.3.</b>   |            |        | <b>PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO</b>                                                                                                    |         |       |             |         |             |             |
| <b>1.3.1.</b> |            |        | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                     |         |       |             |         |             |             |
| 1.3.1.1.      | SINAPI     | 98525  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | M2      | 949   |             | BDI 1   |             |             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

|               |        |        |                                                                                                                                                                                                           |       |        |  |       |  |  |
|---------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|-------|--|--|
| 1.3.1.2.      | SINAPI | 101139 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3    | 142,35 |  | BDI 1 |  |  |
| 1.3.1.3.      | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                                    | M2    | 1882,1 |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.3.2.</b> |        |        | <b>ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                       |       |        |  |       |  |  |
| 1.3.2.1.      | SINAPI | 94267  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016                        | M     | 421,5  |  | BDI 1 |  |  |
| 1.3.2.2.      | SINAPI | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021                                                                                                                                  | M     | 421,5  |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.3.3.</b> |        |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                       |       |        |  |       |  |  |
| 1.3.3.1.      | SINAPI | 96396  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                       | M3    | 175,56 |  | BDI 1 |  |  |
| 1.3.3.2.      | SINAPI | 93590  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                    | M3XKM | 2633,4 |  | BDI 1 |  |  |
| 1.3.3.3.      | SINAPI | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                           | M3XKM | 5266,8 |  | BDI 1 |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|               |            |       |                                                                                                                                                        |       |         |  |       |  |  |
|---------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|-------|--|--|
| 1.3.3.4.      | COMPOSIÇÃO | 004   | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM, INCLUSO TRANSPORTE DE MATERIAIS                                   | M2    | 1755,65 |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.4.</b>   |            |       | <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO</b>                                                                                                 |       |         |  |       |  |  |
| <b>1.4.1.</b> |            |       | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                               |       |         |  |       |  |  |
| 1.4.1.1.      | SINAPI     | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                             | M2    | 1050    |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.4.2.</b> |            |       | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPERFILAGEM</b>                                                                                                           |       |         |  |       |  |  |
| 1.4.2.1.      | SINAPI     | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                 | M2    | 1050    |  | BDI 1 |  |  |
| 1.4.2.2.      | COMPOSIÇÃO | 002   | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - CAP 50/70 - 3cm COMPACTADOS - REPERFILAGEM                                                       | M3    | 30,15   |  | BDI 1 |  |  |
| 1.4.2.3.      | SINAPI     | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                        | M3XKM | 904,5   |  | BDI 1 |  |  |
| 1.4.2.4.      | SINAPI     | 93590 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 452,25  |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.4.3.</b> |            |       | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REVESTIMENTO</b>                                                                                                           |       |         |  |       |  |  |
| 1.4.3.1.      | SINAPI     | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                 | M2    | 1050    |  | BDI 1 |  |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|             |            |        |                                                                                                                                                            |       |        |  |       |  |  |
|-------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|-------|--|--|
| 1.4.3.2.    | COMPOSIÇÃO | 003    | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - CAP 50/70 - 3cm COMPACTADOS - CAPA DE ROLAMENTO                                                      | M3    | 30,15  |  | BDI 1 |  |  |
| 1.4.3.3.    | SINAPI     | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                            | M3XKM | 904,5  |  | BDI 1 |  |  |
| 1.4.3.4.    | SINAPI     | 93590  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020     | M3XKM | 452,25 |  | BDI 1 |  |  |
| <b>1.5.</b> |            |        | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                         |       |        |  |       |  |  |
| 1.5.0.1.    | SINAPI     | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2    | 106,32 |  | BDI 1 |  |  |

**Cronograma físico financeiro:**

| Número do Evento | Título do Evento                                               |
|------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1                | Instalações e Serviços Iniciais                                |
| 2                | Calçadas Acessíveis                                            |
| 3                | Pavimentação com Piso Intertravado                             |
| 4                | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Reperfilagem |
| 5                | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Revestimento |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|   |             |
|---|-------------|
| 6 | Sinalização |
|---|-------------|

| Número da Frente de Obra | Título da Frente de Obra          |
|--------------------------|-----------------------------------|
| 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |
| 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 |
| 3                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |
| 4                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |
| 5                        | Rua Navegantes                    |

| Número do Evento | Título do Evento                | Número da Frente de Obra | Título da Frente de Obra          | Período de Conclusão |
|------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 1                | Instalações e Serviços Iniciais | 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |                      |
|                  |                                 | 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 |                      |
|                  |                                 | 3                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |                      |
|                  |                                 | 4                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |                      |
|                  |                                 | 5                        | Rua Navegantes                    |                      |
| 2                | Calçadas Acessíveis             | 1                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |                      |
|                  |                                 | 2                        | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 |                      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

|   |                                                                |   |                                   |  |
|---|----------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|--|
|   |                                                                | 3 | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |  |
|   |                                                                | 4 | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |  |
|   |                                                                | 5 | Rua Navegantes                    |  |
| 3 | Pavimentação com Piso Intertravado                             | 1 | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |  |
|   |                                                                | 2 | Rua Almirante Barroso - Trecho 02 |  |
|   |                                                                | 3 | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |  |
|   |                                                                | 4 | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |  |
| 4 | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Reperfilagem | 5 | Rua Navegantes                    |  |
| 5 | Recapeamento Asfáltico sobre Piso de Calçamento - Revestimento | 5 | Rua Navegantes                    |  |
| 6 | Sinalização                                                    | 1 | Rua Almirante Barroso - Trecho 01 |  |
|   |                                                                | 3 | Rua Almirante Barroso - Trecho 03 |  |
|   |                                                                | 4 | Rua Almirante Barroso - Trecho 04 |  |
|   |                                                                | 5 | Rua Navegantes                    |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

| Período de Conclusão | Percentual Parcela | Valor Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|----------------------|--------------------|---------------|----------------------|-----------------|
| 1                    |                    |               |                      |                 |
| 2                    |                    |               |                      |                 |
| 3                    |                    |               |                      |                 |
| 4                    |                    |               |                      |                 |
| 5                    |                    |               |                      |                 |

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que em nossos preços já estão computados o material, a mão de obra, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, deslocamento, alimentação, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como nosso lucro e demais elementos constantes do Edital.

Declaramos ainda, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura:

Responsável:

CPF: